



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMS N.º 43, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de Licença.

O COORDENADOR MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto n.º 151, de 24 de Junho de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as LICENÇAS para tratamento de saúde, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

I - Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Cristiane Ribeiro – Professor I – 15 (quinze) dias – a contar de 12/11/14.

Deivid Fellipe Vieira – Escrivário – 10 (dez) dias – a contar de 21/10/14.

Eleni Aparecida Pires – Escrivário – 03 (três) dias – a contar de 04/11/14.

Paula Cristina Pereira Cardoso – Pajem – 03 (três) dias – a contar de 13/10/14.

Paula Cristina Pereira Cardoso – Pajem – 05 (cinco) dias – a contar de 27/10/14.

Silmara da Silva Damasceno – Professor II Inglês – 30 (trinta) dias – a contar de 21/10/14.

Susilei Martins de Camargo – Agente Comunitário de Saúde – 07 (sete) dias – a contar de 28/10/14.

Susilei Martins de Camargo – Agente Comunitário de Saúde – 10 (dez) dias – a contar de 05/11/14.

II - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Irene Arana Ferraz de Lara – Serviços Gerais – 15 (quinze) dias – a contar de 17/10/14.

Marcelo de Campos – Motorista – 10 (dez) dias – a contar de 12/11/14.

Simone Cristina Batista – Serviços Gerais – 15 (quinze) dias – a contar de 24/10/14.

III - Doença em pessoa da família (inicial) - inciso IV - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:

Flaviane C. Branco da Fonseca – Gari – 10 (dez) dias – a contar de 06/11/14.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 21 de novembro de 2014.


GERALDO APARECIDO RIVERA
Coordenador Municipal da Saúde

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP –
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet – <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal Publicado no Jornal: Popular
Taquarituba SP 21 / 11 / 14 nº 962 de 22 / 11 / 14